## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0002749-14.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Weyzer Pilotti Ferreira

Executado: Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fls. 64: Acolho. **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
- 2 Expeça-se o mandado de levantamento, referente ao depósito de fl. 62, em favor do exequente, revertendo-se em favor das rés o valor bloqueado na proporção de 50% para cada (R\$ 3.172,79 cada), expedindo-se para tanto os respectivos mandados de levantamentos.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 18 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA